



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE DEEMBRO DE 2022.

Autoriza a devolver veículo para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução do veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, ano 2018, modelo 2019, cor prata, Placa QPZ5766, Chassi 93Y4SRFH4KJ703910 - RENAVAM 01178463181, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A entrega do bem será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da discriminação do bem.

Art. 3º - Após a entrega do veículo, o servidor responsável pelo Patrimônio desta Casa Legislativa efetuará a baixa do bem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes, 02 de dezembro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente

Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente


Maria Anídia de Paula
1ª Secretária

Evandro Lott Moreira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Considerando que a Administração Pública deve praticar seus atos em respeito aos princípios constitucionais descritos no artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, notadamente o princípio da legalidade, que consiste na ideia de que o Poder Público somente deve agir de acordo com o que estiver previamente fixado em lei;

Considerando que o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Guanhães estabelece que “Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, resguardando o direito da Câmara quanto àqueles utilizados em seu serviço”;

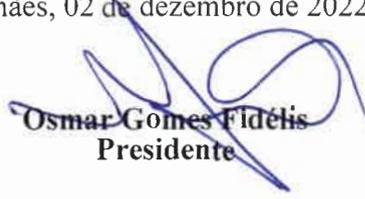
Considerando que a Câmara Municipal não possui personalidade jurídica, logo, os bens sob sua responsabilidade pertencem ao Município;

Considerando que a devolução dos bens móveis encontra respaldo do artigo 55, II, e artigo 144, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

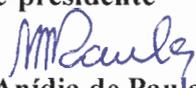
Esta Casa Legislativa sugere que o veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, ano 2018, modelo 2019, cor prata, Placa QPZ5766, Chassi 93Y4SRFH4KJ703910 - RENAVAM 01178463181, seja repassado para o Hospital Imaculada Conceição, para transporte de sangue para pacientes, o que é salutar.

Com essas considerações, resta justificada a necessidade de proceder com a devolução Veículo discriminado no Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Guanhães, 02 de dezembro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente

Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente


Maria Anídia de Paula
1ª Secretária

Evandro Lott Moreira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Guanhães, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.710.897/0001-00, com a sede administrativa localizada na Rua Dr. Odilon Behrens, 193, CEP 39.740-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Osmar Gomes Fidélis**, brasileiro, inscrito no CPF nº. xxxxxxxxxxxx, RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, efetua a entrega do veículo Renault/Logan EXP 16 SCE, ano 2018, modelo 2019, cor prata, Placa QPZ5766, Chassi 93Y4SRFH4KJ703910 - RENAVAM 01178463181, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Guanhães, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua Alberto Caldeira, 26, Guanhães - MG, 39740-000, neste ato representado pela Prefeita, Dóris Campos Coelho, atesta o recebimento do bem relacionado.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Guanhães, 02 de dezembro de 2022.

Osmar Gomes Fidelis
Presidente da Câmara

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal